



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 111 / 2018

INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torno público o meu Despacho n.º 109/2017-2021, de 8 de outubro do corrente ano:

“Considerando que, nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e no artigo 36.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designada por RJAL, é do Presidente da Câmara Municipal a competência para fixar as funções e competências dos Vereadores e coordenar a atividade da Câmara Municipal;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 36.º do RJAL, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores e pode delegar nestes as suas competências próprias ou delegadas;

Considerando que a delegação ou subdelegação de competências deve ser operada depois de, para cada Vereador, serem atribuídos os serviços municipais que devam ficar a seu cargo e para o exercício das suas funções;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal designa, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir aquele nas suas faltas e impedimentos;

Considerando que, através do Despacho n.º 4/2017-2021, de 29.10.2017, designei como Vice-Presidente o Vereador João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro (João Couvaneiro);

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos da Proposta n.º 936-2017 aprovada na sua reunião de 02.11.2017, deliberou fixar o número máximo (total) de vereadores em quatro (4) a tempo inteiro e (1) a meio tempo, a acrescer ao Presidente;

Considerando que pelos Despachos n.º 3/2017-2021, de 29.10.2017 e n.º 10/2017-2021, de 03.11.2017, determinei que aqueles a cumprir as suas funções a tempo inteiro seriam os Vereadores João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro (João Couvaneiro); Francisca Luís Batista Parreira (Francisca Parreira), Maria Teodolinda Monteiro Silveira (Teodolinda Silveira) e Miguel Ângelo Moura Salvado (Miguel Salvado), e que aquele a desempenhar funções a meio tempo seria o Vereador Nuno Filipe Miragaia Matias (Nuno Matias).

Determino a seguinte repartição dos serviços municipais, considerando a atual organização dos mesmos (conforme o Despacho n.º 9323/2018, publicado no Diário da República n.º 191/2018, Série II, de 3 de outubro), mesmo nos casos não previstos em organograma:

A - PRESIDENTE, INÊS DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COMUNICAÇÃO, PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, CULTURA, englobando genericamente os seguintes serviços:



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete da Presidência (GP);
Gabinete de Apoio à Câmara Municipal (GACM);
Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal (GAAM);
SG/DAGF/Divisão Financeira (DFIN);
DMEIC/Departamento de Comunicação (DCOM) e respetivas divisões;
DMDS/Departamento de Cultura (DC) e respetivas divisões e serviços;
SG/ Departamento de Património e Compras (DPC) e respetivas divisões;
Divisão de Auditoria, Planeamento, Estudos e Controlo Orçamental (DAPECO);
DMOMU/Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM) excluindo a Divisão de Mobilidade e Trânsito, e a Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública;
ASVM/ Autoridade Sanitária Veterinária Municipal.

B - VICE-PRESIDENTE, JOÃO COUVANEIRO

ECONOMIA, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, TURISMO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO, englobando genericamente os seguintes serviços:
DMEIC/Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetivas divisões;
SG/Departamento de Informática (DI) e respetivas divisões;
DMDS/Departamento de Educação e Juventude (DEJ) e respetivas divisões;
DMDS/Departamento de Desporto (DD) e respetivas divisões.

C – VEREADORA, FRANCISCA PARREIRA

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, E ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE, englobando genericamente os seguintes serviços:
DMOMU/Departamento de Administração Urbanística (DAU) e respetivas divisões;
DMOMU/Departamento de Planeamento Urbanístico (DPU) e respetivas divisões;
SG/Departamento Jurídico (DJ) e respetivas divisões;
SG/DAGF/Divisão de Administração geral e Atendimento (DAGA);
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

D - VEREADORA TEODOLINDA SILVEIRA

RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, englobando genericamente os seguintes serviços:
DMSU/Departamento de Higiene Urbana (DHU) e respetivas divisões;
DMDS/Departamento de Intervenção Social e Habitação (DISH) e respetivas divisões;
SG/Departamento de Recursos Humanos (DRH) e respetivas divisões;
DMSU/Departamento de Manutenção de Equipamentos e Frota (DMEF), com exceção da Divisão de Gestão e Manutenção da Frota.

E - VEREADOR NUNO MATIAS

ESPAÇOS VERDES, AMBIENTE E ENERGIA, englobando genericamente os seguintes serviços:
DMSU/Departamento de Espaços Verdes e Serviços Conexos (DEVSC) e respetivas divisões e serviços);



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

DMEIC/Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS) e respetivas divisões.

F - VEREADOR MIGUEL SALVADO

REDE VIÁRIA, TRÂNSITO E FROTA, englobando genericamente os seguintes serviços:
DMSU/DMEF/ Divisão de Gestão e Manutenção da Frota (DGMF);
DMOMU/DIOM/ Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública (DIVIP);
DMOMU/DIOM/ Divisão de Mobilidade e Trânsito (DMT);”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 9 de outubro de 2018

A Presidente da Câmara

Inês de Medeiros